

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 003/2021

Processo: 004/21

Matéria: Projeto de Lei n.º 003/21

Autor: Poder Executivo

Data: 06/01/2025

Relator: Ver. João Gabriel da Silva

**Parecer: FAVORÁVEL.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Projeto de Lei n.º 003/21, de autoria do Poder Executivo, o qual "*dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*"

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa efetivar abertura de crédito no orçamento de 2025 para que o atual gestor possa utilizar os recursos oriundos de superávit financeiro do ano de 2024, alocados como recursos livres, Fundeb e oriundos de alienação de bens, em conformidade com o que determina a Lei de Orçamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista orçamentário, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 20 de fevereiro de 2025.

*João Gabriel da Silva*  
Ver. João Gabriel da Silva

Relatora

*[Assinatura]*  
Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:

# Câmara Municipal de Pontão

*Elias C. Novello*

Ver. Elias Carlos Novello

Estado do Rio Grande do Sul

*Altemir Luiz Mocellin*

Ver. Altemir Luiz Mocellin



Fone.: (54) 8422-6993 / (54)8422-6995 - Av. Julio de Maifhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000  
E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)